



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE
LACERDÓPOLIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 15 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE LACERDÓPOLIS - SC	
PROTOCOLO N° <u>2073/25</u>	
DATA <u>22/12/2025</u>	
<u>Nelson Mombom</u>	

Dispõe sobre alterações na Lei Complementar n. 52 de 23 de dezembro de 2011 para fins de criação do cargo público de provimento em comissão de Diretor de Cultura e Turismo, além de outras providências.

Art. 1º - Fica criado no “ANEXO III - CARGOS COMISSIONADOS” e demais disposições da Lei Complementar n. 52 de 23 de dezembro de 2011 (“Dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Cargos, Vencimentos e Desenvolvimento Funcional da Prefeitura Municipal de Lacerdópolis e dá outras providências”) o seguinte cargo:

CATEGORIA FUNCIONAL	NÍVEL	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VENCIMENTO
DIRETOR DE CULTURA E TURISMO	DAS - 03	01 (um)	40 (quarenta)	01 (um)	R\$ 5.240,62

Parágrafo único: Passa a fazer parte do “ANEXO VI – DESCRIÇÃO DOS CARGOS” da Lei Complementar n. 52 de 23 de dezembro de 2011 o seguinte anexo:

APROVADO NA SESSÃO
DE <u>22/12/2025</u>
<u>Nelson Mombom</u> Presidente

DESCRIÇÃO DO CARGO

CATEGORIA FUNCIONAL: DIRETOR DE CULTURA E TURISMO

NÍVEL: DAS - 03

REFERÊNCIA: 01

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

DESCRÍÇÃO SUMÁRIA: atuar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, bem como as demais secretarias sempre que solicitado.

DESCRÍÇÃO DETALHADA: fomentar, planejar, coordenar e executar políticas, programas e ações voltadas à promoção da cultura, do patrimônio (material e imaterial) histórico e do desenvolvimento turístico no município; desenvolver atividades artístico-culturais e turísticas; fortalecer a identidade cultural local, fomentar a economia criativa e ampliar o fluxo turístico de forma sustentável; desenvolver oficinas, projetos, programas, palestras; auxiliar no desenvolvimento do Plano Municipal de Cultura e Turismo; cooperar



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE
LACERDÓPOLIS

com os conselhos municipais; fazer o regaste histórico e cultural do município; coordenar e articular as atividades festivas e turísticas do município; auxiliar nas demais atividades culturais e turísticas; elaborar e implementar o Plano Municipal de Cultura e Turismo; promover eventos culturais, festivais, mostras, feiras e projetos de incentivo artístico; desenvolver estratégias de divulgação turística e atrair visitantes; estabelecer parcerias com entidades públicas, privadas e do terceiro setor; gerenciar projetos de valorização da história, memória e identidade local; incentivar o empreendedorismo cultural e o turismo sustentável; monitorar indicadores de desempenho cultural e turístico; elaborar e gerir o orçamento da Diretoria; atuar com demais equipes e garantir o cumprimento dos planos de trabalho; cumprir o horário de trabalho e ordens administrativas de seus superiores hierárquicos. Demais atividades afins.

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Ensino Médio.

Art. 2º - Fica extinto o cargo de “MONITOR DE CULTURA E TURISMO”.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei complementar serão custeadas com recursos de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Poderá ocorrer a dispensa unilateral quando caracterizada a necessidade de redução do quadro de pessoal, por excessos de despesa, nos termos da Lei Federal n. 9.801 de 14 de junho de 1999 (“Dispõe sobre as normas gerais para perda de cargo público por excesso de despesa e dá outras providências.”).

Art. 5º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Lacerdópolis/SC, 22 de dezembro de 2025.

HILARIO

Assinado de forma digital por

CHIAMOLERA:25036017

HILARIO

900

CHIAMOLERA:25036017900

Dados: 2025.12.22 11:18:30 -03'00'

HILÁRIO CHIAMOLERA

Prefeito Municipal





Câmara Municipal de Lacerdópolis Estado de Santa Catarina

PARECER PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 015/2025

COMISSÃO DE REDAÇÃO

- PARECER: Os vereadores, abaixo assinados, integrantes desta Comissão, após analisarem o **Projeto de Lei Complementar n. 15 de 19 de dezembro de 2025**, dispõe sobre alterações na Lei Complementar n. 52 de 23 de dezembro de 2011 para fins de criação do cargo público de provimento de provimento em comissão de Diretor de Cultura e Turismo, além de outras providências, são favoráveis à sua tramitação pelo mesmo se encontrar dentro das normas legais e vigentes, devendo ser o mesmo encaminhado à votação.

PARECER DA COMISSÃO:

Somos favoráveis a tramitação do presente por encontrar amparo no orçamento vigente.

Lacerdópolis, em 22 de dezembro de 2025.

Maria Olma P. Trivison
Presidente

Andressa Rossetano
Membro

Neurina Soárez
Membro

Em 22 / 12 / 2025 foi APROVADO

Maria Olma P. Trivison
Presidente



Câmara Municipal de Lacerdópolis Estado de Santa Catarina

PARECER PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2025

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- PARECER: Os vereadores, abaixo assinados, integrantes desta Comissão, após analisarem o **Projeto de Lei Complementar n. 15 de 19 de dezembro de 2025**, dispõe sobre alterações na Lei Complementar n. 52 de 23 de dezembro de 2011 para fins de criação do cargo público de provimento de provimento em comissão de Diretor de Cultura e Turismo, além de outras providências, são favoráveis à sua tramitação pelo mesmo se encontrar dentro das normas legais e vigentes, devendo ser o mesmo encaminhado à votação.

PARECER DA COMISSÃO:

Somos favoráveis à redação da forma que se apresenta.

Lacerdópolis, em 22 de dezembro de 2025.

Fábio Miguelito
Presidente

Assinatura
Membro

Mariângela Daron
Membro

Em 22 / 12 / 2025 foi APROVADO

Fábio Miguelito
Presidente



Câmara Municipal de Lacerdópolis Estado de Santa Catarina

PARECER PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 015/2025

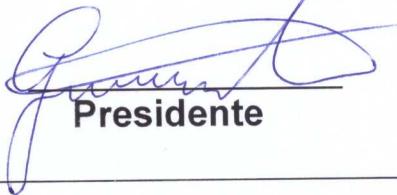
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, COMUNICAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- PARECER: Os vereadores, abaixo assinados, integrantes desta Comissão, após analisarem o **Projeto de Lei Complementar n. 15 de 19 de dezembro de 2025**, dispõe sobre alterações na Lei Complementar n. 52 de 23 de dezembro de 2011 para fins de criação do cargo público de provimento de provimento em comissão de Diretor de Cultura e Turismo, além de outras providências, são favoráveis à sua tramitação pelo mesmo se encontrar dentro das normas legais e vigentes, devendo ser o mesmo encaminhado à votação.

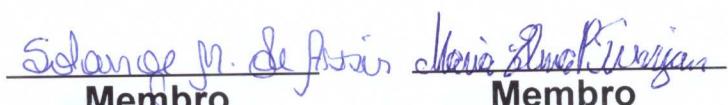
PARECER DA COMISSÃO:

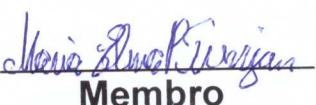
Somos favoráveis a tramitação do presente, pois atende o preceituado no ordenamento vigente.

Lacerdópolis, 22 de dezembro de 2025.



Presidente



Sôlange M. de Faria 
Membro

Membro

Em 22/12/2025 foi aprovado



Presidente



Câmara Municipal de Lacerdópolis Estado de Santa Catarina

PARECER PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 015/2025

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

- PARECER: Os vereadores, abaixo assinados, integrantes desta Comissão, após analisarem o **Projeto de Lei Complementar n. 15 de 19 de dezembro de 2025**, dispõe sobre alterações na Lei Complementar n. 52 de 23 de dezembro de 2011 para fins de criação do cargo público de provimento de provimento em comissão de Diretor de Cultura e Turismo, além de outras providências, são favoráveis à sua tramitação pelo mesmo se encontrar dentro das normas legais e vigentes, devendo ser o mesmo encaminhado à votação.

PARECER DA COMISSÃO:

Somos favoráveis a tramitação do presente haja vista que está de acordo com a legislação vigente.

Lacerdópolis, 22 de dezembro de 2025.

Maria Elma Rondon
Presidente

Fábio Miguel
Membro

Anderson Dauv
Membro

Em 22/12/2025, foi APROUADO

Maria Elma Rondon
Presidente